

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE E A IT PRO SOLUTIONS LTDA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede no Av. José Marques Pontes, nº 1451, bairro de Vassoural, na cidade de Caruaru - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representada por seu superintendente geral das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, administrador de empresas, doravante denominada simplesmente “**LOCATÁRIA**”;

IT PRO SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Dom Diogo Camarão, nº 77, CEP 50.640-260, Bairro do Cordeiro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 52.857.201/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado, simplesmente, “**LOCADORA**”.

CONSIDERANDO:

- (i) que as partes firmaram Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”);
- (ii) que as partes tem interesse das Partes em alterar o objeto do Contrato, para incrementar o quantitativo de itens locados;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

Pelo presente instrumento, as Partes contratantes resolvem alterar o objeto do Contrato para incluir 06 (seis) microcomputadores, sem monitor, com as seguintes especificações: Mini PC – Core I5, 8gb memória, com Windows 10pro, SSD, HDMI e cabo HDMI, de propriedade da **CONTRATADA**, para ligar painel de chamada de paciente nos setores assistenciais.

Dessa forma, a cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 13 (treze) microcomputadores, sem monitor, com as seguintes especificações: Mini PC – Core I5, 8gb memória, com Windows 10pro, SSD, HDMI e cabo HDMI, de propriedade da CONTRATADA, para ligar painel de chamada de paciente nos setores assistenciais.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em razão da alteração acima, a cláusula 2.1 passa a vigor com a seguinte redação:

“2.1 – Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicado na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) por equipamento locado, totalizando o valor mensal de R\$ 1.326,00(mil trezentos e vinte e seis reais)”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE
Filipe Costa Leandro Bitu

IT PRO SOLUTIONS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br